



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

## **EDITAL DE CONVITE**

### **N.º 021/2014**

O Município de Poço das Antas, por intermédio da Comissão de Licitações, devidamente constituída pela Portaria n.º 1.573, de 02/01/2014, convida essa empresa a participar da licitação que levará a efeito na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e termos deste Edital.

#### **I – LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS.

**Data:** 06/11/2014.

**Hora:** 8h30min.

#### **II - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS, para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.** Conforme especificações e quantitativos detalhados nos **Anexos I a VII**, que são partes integrantes deste Edital de Convite.

#### **III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Participarão da presente licitação, as empresas convidadas, cadastradas ou não, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Art. 22, § 3º da Lei n.º 8.666/93).

##### **1. Dos Envelopes**

As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcada o envelope de n.º 1 - Documentação e n.º 2 - Proposta.

Os envelopes deverão estar fechados identificados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**  
**Comissão de Licitação**  
**Convite n.º 021/2014**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Envelope n.º 1 - Documentação**  
**Envelope n.º 2 - Proposta**

**2. Da Documentação**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por Servidor da Prefeitura, as Certidões Negativas apresentadas, emitidas Via Internet, serão autenticadas no ato, após conferência, relativa à toda documentação abaixo discriminada.

**2.1. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

- 2.1.1** - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.183, de 19 de agosto de 2011;
- 2.1.2** - Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social;
- 2.1.3** - Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2.1.4** - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 2.1.5** - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e
- 2.1.6** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**2.2. Documentos Relativos à Capacidade Jurídica**

- 2.2.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.2.4** - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.2.5** - No caso de Cooperativa, Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral devidamente registrado na Junta Comercial, bem como a última Ata da Assembleia Geral realizada.

**2.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor**

- 2.3.1** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.3.2** - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Conforme modelo **ANEXO VIII**.

**2.4. Documentação Complementar**

- 2.4.1** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

habilitação, declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2014.

**2.4.2** - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a cooperativa se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2014.

**2.4.3** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4.1 e 2.4.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.4.4** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.4.5** - O prazo de que trata o item 2.4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:**

**I – Se a matriz for executar o contrato, o Recibo de Entrega do Convite e toda documentação deverá ser relativa a ela;**

**II – Se a filial for executar o contrato, o Recibo de Entrega do Convite deverá ser da filial e a documentação a ser apresentada deverá ser da filial excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a Matriz quanto para todas as suas filiais.**

### **3. Da Habilitação**

Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação do item “2” “Da Documentação”, de acordo com o solicitado, e com o prazo de validade na data de abertura do envelope de n.º 01.

### **4. Da Proposta**

A proposta apresentada em envelope fechado deverá ser preenchida por meio mecânico, em português, nos próprios formulários pré-impressos, ANEXOS I a VII, deste



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

instrumento, ou cópia fiel a este modelo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo admitidas propostas manuscritas (escritas à mão).

Os formulários, **Anexos I a VII**, deverão estar **identificados**: Datilografando a **Razão Social** e outros dados da empresa no cabeçalho ou rodapé da(s) folha(s), ou carimbando os formulários, além da **assinatura do Representante Legal** da Proponente.

A cotação dos valores deverá ser em moeda corrente nacional: “**REAL**”. Centavos = Duas casas após a vírgula.

**IMPORTANTE: Deverá fornecer o preço por item, conforme Anexos I a VII, sendo que neste preço deverão estar incluídas as despesas de frete até o Município, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto do presente Edital. Declarações do Proponente devem constar na Proposta Financeira conforme ANEXOS I a VII e descrição abaixo relacionada:**

1) De que se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais e equipamentos de informática (objeto do presente Edital) e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

2) De que os materiais e equipamentos de informática terão garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do fornecimento dos mesmos.

3) De que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Edital de Convite, assinada pelo Licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4) De que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

**Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los da seguinte forma:**

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Obs.: A Empresa vencedora do certame deverá fornecer materiais e equipamentos de informática de primeira qualidade, os mesmos serão conferidos por Responsável pelo Setor do Almoxarifado e por Responsável pelo Setor Técnico de Informática do Município e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Deverão obedecer rigorosamente as descrições constantes nos Anexos I a VII.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**A garantia do objeto do presente Edital deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.**

**IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Servirão de recursos para cobertura das despesas provenientes da presente licitação, os das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (404)

1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (411)

1 – Recurso Livre

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (305)

1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (331)

1 – Recurso Livre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO**

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (505)

20 – MDE

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (535)

20 – MDE

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (588)

20 – MDE

2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (518)

20 – MDE

2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (536)

20 – MDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (703)  
40 - ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (732)  
4760 – PAB VISA – VIG. SAUDE-UNIÃO

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (720)  
40 - ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7800)  
4710 – TETO FINANC. VIG. SAUDE – EPID. AMB.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2011 – Manutenção da Assistência Social  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (9005)  
1105 - FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (9021)  
1193 - CRAS/SUAS

2011 – Manutenção da Assistência Social  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9015)  
1105 - FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9030)  
1193 – CRAS/SUAS.

## **V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

### **5. DO JULGAMENTO**

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando esta a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

Se houver empate, entre propostas, será usado o critério de sorteio para o desempate, em ato público. A comissão marcará data específica de sessão pública para a realização do sorteio.

A Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes do invólucro n.º 1, conferindo a documentação e rubricará todos os documentos apresentados, procedimento idêntico adotado pelos demais licitantes presentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Após, a Comissão analisará a documentação e decidirá a cerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Não havendo recursos das decisões tomadas, dar-se-á início à abertura do invólucro n.º 2 dos licitantes habilitados. Caso contrário, convocar-se-á nova sessão.

### **5.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital.

Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menos preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**d)** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.1 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**e)** O disposto no item 5.1 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**f)** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**5.2.1** – Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10% (dez por cento) acima do preço orçado por item pela Administração, o qual está anexo a este Edital.

**5.2.2** – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.



## VI - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação com a Comissão de Licitações do Município, de segundas a sextas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, através do telefone n.º (51) 3773-1122 ou pelo endereço mencionado no item I do presente instrumento convocatório.

## VII - DOS PRAZOS

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará imediatamente o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso de respectivo prazo.

Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, com aplicação das penalidades e multas previstas no Capítulo IX do presente Edital.

**O prazo de vigência do futuro contrato é a contar da assinatura do contrato, por um período de até 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.**

As condições do contrato estão anexas à Minuta do Contrato deste Edital conforme **(ANEXO IX)**.

## VIII - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1. DOS DIREITOS:

#### 1.1. Da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;
- b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através de Responsável pelo Setor do Almoxarifado e por Responsável pelo Setor Técnico de Informática do Município;
- c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

#### 1.2. Da CONTRATADA:

- a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 2.1. Da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo IX), subsequente ao fornecimento dos materiais e equipamentos de informática;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos materiais e equipamentos de informática, objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

2.2. Da CONTRATADA:

a) Efetuar o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do futuro contrato.

## IX – DAS PENALIDADES

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

## X - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

### DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto do presente Convite será efetuado em até 10 (dez) dias, após o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática (objeto do presente Edital), acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que é assinada pelo Responsável do Setor do Almoxarifado e conferida pelo Responsável do Setor Técnico de Informática do Município.



**Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.**

**DEVERÁ SER EMITIDA NOTA FISCAL POR ANEXO.**

Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

#### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**Obs.:** Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### **XI – DA RESCISÃO**

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

### **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

Não será permitido subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros.

Os licitantes que se fizerem presentes no certame deverão apresentar algum instrumento (Credenciamento, Procuração ou Contrato Social) que comprove sua situação de Representante conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática do ato licitatório. A ausência deste documento o impedirá de manifestar-se durante a sessão, impedindo o de rubricar documentos, assinar atas, rubricar propostas financeiras e apresentar recursos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à Documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

Os documentos retirados dos envelopes, para o Julgamento da Habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos Representantes ou Procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, conforme art. 41, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório.

O Foro de Teutônia/RS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir.

**Poço das Antas, 24 de outubro de 2014.**

Glicério Ivo Junges,  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

O presente edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 24/10/2014.

André Ludwig,  
**OAB/RS n.º 43.622.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**RECIBO**

Eu, abaixo assinado declaro ter recebido cópia completa do Edital de Licitação **Convite n.º 021/2014**, Anexo: formulários **Anexos I a IX e Média do Preço Unitário Orçado pela Administração Municipal**.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**RECEBEDOR (NOME LEGÍVEL):** \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA.**



**EDITAL DE CONVITE N.º 021/2014**

**DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO  
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Anexo I**

**Secretaria da Municipal da Administração, Indústria e Comércio**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• Kit Teclado e Mouse com fio, modelo APB-00005 WIRED 600 USB;	15	R\$ 139,93	R\$ 2.098,95
02	• Mouse PAD Preto, com apoio para o pulso, com Gel de memória: adapta-se a ajustar a forma de seu pulso durante o uso; Base antiderrapante, emborrachada; Parte superior: Lycra, macio, lavável.	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
03	• Toner Original para Impressora HP LASERJET M1132MFP CE285AB	10	R\$ 273,70	R\$ 2.737,00
04	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
05	• Cabo de rede par trançado - Cat6 Vermelho – Caixa com 305mts	02	R\$ 795,63	R\$ 1.591,26
06	• Ponteira para Cabo de Rede - RJ45 Cat6	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
07	• HD Sata3 de 500GB 7200rpm	02	R\$ 296,10	R\$ 592,20
08	• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H	01	R\$ 254,75	R\$ 254,75
09	• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H	01	R\$ 257,00	R\$ 257,00
10	• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150	01	R\$ 461,75	R\$ 461,75
11	• Modem ADSL 2+ modelo DSL-2500E com todos os acessórios.	02	R\$ 113,65	R\$ 227,30
12	• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua - Bi Volt – Novo padrão de tomadas	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
13	• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah » Microprocessado com memória Flash interna » Tecnologia Line Interactive » Quatro estágios de regulação » Forma de onda semi-senoidal » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada	01	R\$ 1.152,25	R\$ 1.152,25



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>» Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak</li></ul>			
<b>14</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dock Station para HD "IDE e SATA 2,5" e 3,5", pendrive, e-sata e cartões de memória</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 257,50	R\$ 257,50
<b>15</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartucho de Toner Preto Original para Impressora HP CM2320MFP – Modelo CC530A</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 593,50	R\$ 593,50
<b>16</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse Basic Optical Black USB modelo P58-00020 / P58-00061</li></ul>	<b>15</b>	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$ 12.463,46</b>

**Anexo II**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• HD Sata3 de 500GB 7200rpm</li></ul>	04	R\$ 289,60	R\$ 1.158,40
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah<ul style="list-style-type: none"><li>» Microprocessado com memória Flash interna</li><li>» Tecnologia Line Interactive</li><li>» Quatro estágios de regulação</li><li>» Forma de onda semi-senoidal</li><li>» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>» Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada</li><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li></ul></li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>» Ventilador interno controlado de acordo com o</li></ul>	01	R\$ 1.152,25	R\$ 1.152,25



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	estado da rede e consumo de carga do nobreak			
<b>03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</li><li>- Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores</li><li>- Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação.</li><li>- Abertura superior e inferior para passagem de cabos.</li><li>- Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó;</li></ul> <b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )	<b>01</b>	R\$ 667,50	R\$ 667,50
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 2.978,15</b>

**Anexo III**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Educação Infantil**  
Equipamentos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• HD Sata3 de 500GB 7200rpm</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 289,60	R\$ 289,60
<b>02</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modem Roteador Adsl2 Wireless N 300mbps Td-w8968 Usb</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 340,70	R\$ 340,70
<b>03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</li><li>- Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores</li><li>- Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação.</li><li>- Abertura superior e inferior para passagem de cabos.</li><li>- Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó;</li></ul> <b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )	<b>01</b>	R\$ 667,50	R\$ 667,50
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 1.297,80</b>





**Anexo IV**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Ensino**  
**Fundamental**  
Equipamentos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• DVD-R 4,7GB – printable	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
02	• Disco Blu-Ray Gravável (BD-R) 25GB	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
03	• Envelopes de papel com visor em acrílico para CDs	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
04	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
05	• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H	01	R\$ 257,25	R\$ 257,25
06	• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H	01	R\$ 257,00	R\$ 257,00
07	• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150	01	R\$ 461,75	R\$ 461,75
08	• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua - Bi Volt – Novo padrão de tomadas	03	R\$ 47,50	R\$ 142,50
09	• Cartucho Epson T140 PRETO	02	R\$ 114,50	R\$ 229,00
10	• Cartucho Epson T140 AMARELO	02	R\$ 77,25	R\$ 154,50
11	• Cartucho Epson T140 MAGENTA	02	R\$ 77,25	R\$ 154,50
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$ 2.707,50</b>

**Anexo V**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
Equipamentos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• Toner Original para Impressora HP LASERJET M1132MFP CE285AB	07	R\$ 276,20	R\$ 1.933,40
02	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
03	• AP UNIFI UAP-3 MIMO UBIQUITI 300MBPS – KIT com 03 unidades	01	R\$ 1.169,75	R\$ 1.169,75
04	• Cabo de rede par trançado - Cat6 Vermelho – Caixa com 305mts	02	R\$ 797,63	R\$ 1.595,26
05	• Ponteira para Cabo de Rede - RJ45 Cat6	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
06	• HD Sata3 de 500GB 7200rpm	02	R\$ 288,35	R\$ 576,70
07	• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H	02	R\$ 254,75	R\$ 509,50
08	• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H	01	R\$ 255,25	R\$ 255,25
09	• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150	01	R\$ 461,75	R\$ 461,75
10	• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua -	04	R\$ 47,50	R\$ 190,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Bi Volt – Novo padrão de tomadas			
<b>11</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah</li><li>» Microprocessado com memória Flash interna</li><li>» Tecnologia Line Interactive</li><li>» Quatro estágios de regulação</li><li>» Forma de onda semi-senoidal</li><li>» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>» Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada</li><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>» Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 1.152,25	R\$ 1.152,25
<b>12</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador i5-4590 3.3GHz LGA 1150</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 3.191,75	R\$ 3.191,75



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe GA-B85M-D3PH LGA 1150</li><li>• 4gb memória DDR3 1600</li><li>• Gravador de DVD</li><li>• Teclado multimídia e mouse óptico USB.</li><li>• HD 500gb 7200rpm</li><li>• Leitor de Cartões</li><li>• Gabinete com fonte de <b>500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)</b> e áudio e USB frontal.</li><li>• Monitor <b>Multimídia 18,5" ou maior</b> com seus acessórios e cabos</li><li>• Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas com no mínimo 1,5mts</li></ul>			
<b>TOTAL GERAL :</b>			<b>R\$ 11.544,61</b>

**Anexo VI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador i7-4790 3.6GHz LGA 1150</li><li>• Placa mãe GA-Z97M-D3H LGA 1150</li><li>• 8gb (2x 4gb) memória DDR3 1600 <b>Dual Channel</b></li><li>• Gravador de DVD</li><li>• Teclado multimídia e mouse óptico USB.</li><li>• HD 120gb SSD Sata3 Taxa de leitura e escrita de no mínimo 450MB/S</li><li>• Leitor de Cartões</li><li>• Gabinete com fonte de <b>500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)</b> e áudio e USB frontal.</li><li>• Monitor <b>Multimídia 18,5" ou maior</b> com seus acessórios e cabos</li><li>• Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas 1,5mts</li></ul>	02	R\$ 4.175,73	R\$ 8.351,46
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leitora de Código de barras. Modelo MS9520 Voyager</li><li>• Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm</li><li>• Potência do Laser 0,96 mW (pico)</li><li>• Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils</li><li>• Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância</li><li>• Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo</li><li>• Padrão de varredura Uma linha</li><li>• Barra mínima de leitura 5 mils</li><li>• Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 mm</li></ul>	02	R\$ 447,50	R\$ 895,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Curta distância: 0 a 102 mm Capacidade de decodificação Auto-discrimina todos os padrões. Contraste 35% mínimo de reflectância Número de caracteres a ser lido Até 80 caracteres Roll, Pitch, Yaw 42º, 68º, 52º Sinal sonoro 7 tons ou sem sinal Indicador luminoso Verde: laser ligado/pronto para ler, Vermelho: Boa leitura Classe do laser CDRH: Classe II; EN60825-1:1994/A11:1996 Classe 1 EMC FCC Classe B INTERFACE USB			
<b>03</b>	• Kit Teclado e Mouse com fio, modelo APB-00005 WIRED 600 USB;	<b>05</b>	R\$ 142,43	R\$ 712,15
<b>04</b>	• Placa de Rede DGE-528T 10/100/1000M Gigabit PCI 32-bit	<b>03</b>	R\$ 66,25	R\$ 198,75
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 10.157,36</b>

**Anexo VII**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>01</b>	• Cartucho 670XL preto	<b>02</b>	R\$ 47,00	R\$ 94,00
<b>02</b>	• Cartucho 670XL CIANO	<b>02</b>	R\$ 46,25	R\$ 92,50
<b>03</b>	• Cartucho 670XL magenta	<b>02</b>	R\$ 46,25	R\$ 92,50
<b>04</b>	• Cartucho 670XL amarelo	<b>02</b>	R\$ 46,25	R\$ 92,50
<b>05</b>	• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah » Microprocessado com memória Flash interna » Tecnologia Line Interactive » Quatro estágios de regulação » Forma de onda semi-senoidal » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil » Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental » Porta-fusível de proteção de entrada AC » Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída » Circuito desmagnetizador » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão	<b>01</b>	R\$ 1.152,25	R\$ 1.152,25



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Pannel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>• » Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak</li></ul>			
06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</li><li>- Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores</li><li>- Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação.</li><li>- Abertura superior e inferior para passagem de cabos.</li><li>- Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó;</li></ul> <p><b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )</p>	01	R\$ 667,50	R\$ 667,50
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$ 2.191,25</b>



## EDITAL DE CONVITE N.º 021/2014

### DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do **EDITAL DE CONVITE N.º 021/2014**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: .....  
Endereço: .....  
Município: ..... Estado: .....  
CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....  
CEP: ..... Telefone: .....  
E-mail: ..... Fax: .....  
Contato: .....

#### Anexo I

#### Secretaria da Municipal da Administração, Indústria e Comércio

#### Equipamentos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• Kit Teclado e Mouse com fio, modelo APB-00005 WIRED 600 USB;	15	R\$	R\$
02	• Mouse PAD Preto, com apoio para o pulso, com Gel de memória: adapta-se a ajustar a forma de seu pulso durante o uso; Base antiderrapante, emborrachada; Parte superior: Lycra, macio, lavável.	20	R\$	R\$
03	• Toner Original para Impressora HP LASERJET M1132MFP CE285AB	10	R\$	R\$
04	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	20	R\$	R\$
05	• Cabo de rede par trançado - Cat6 Vermelho – Caixa com 305mts	02	R\$	R\$
06	• Ponteira para Cabo de Rede - RJ45 Cat6	100	R\$	R\$
07	• HD Sata3 de 500GB 7200rpm	02	R\$	R\$
08	• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H	01	R\$	R\$
09	• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H	01	R\$	R\$
10	• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150	01	R\$	R\$
11	• Modem ADSL 2+ modelo DSL-2500E com todos os acessórios.	02	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

12	• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua - Bi Volt – Novo padrão de tomadas	03	R\$	R\$
13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah</li><li>» Microprocessado com memória Flash interna</li><li>» Tecnologia Line Interactive</li><li>» Quatro estágios de regulação</li><li>» Forma de onda semi-senoidal</li><li>» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>» Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada</li><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>» Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak</li></ul>	01	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

14	• Dock Station para HD "IDE e SATA 2,5" e 3,5", pendrive, e-sata e cartões de memória	01	R\$	R\$
15	• Cartucho de Toner Preto Original para Impressora HP CM2320MFP – Modelo CC530A	01	R\$	R\$
16	• Mouse Basic Optical Black USB modelo P58-00020 / P58-00061	15	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$</b>

**Anexo II**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• HD Sata3 de 500GB 7200rpm	04	R\$	R\$
02	• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah » Microprocessado com memória Flash interna » Tecnologia Line Interactive » Quatro estágios de regulação » Forma de onda semi-senoidal » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil » Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental » Porta-fusível de proteção de entrada AC » Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída » Circuito desmagnetizador » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão » Gabinete metálico com pintura epóxi » Gabinete anti-chama » Painel frontal com plástico ABS alto impacto » Bateria estacionária livre de manutenção » Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede » Alarme visual e auditivo de potência excessiva » Indicação visual de consumo de carga » Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída » Desligamento por carga mínima » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e	01	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	flutuação » Oito tomadas de saída » Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor » Proteção contra descarga profunda de bateria » Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas » Tensão de entrada nominal 120V/220V automático » Tensão de saída nominal padrão 120V. » Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak			
03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</li><li>- Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores</li><li>- Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação.</li><li>- Abertura superior e inferior para passagem de cabos.</li><li>- Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó;</li></ul> <b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )	01	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL :</b>				R\$

**Anexo III**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Educação Infantil**  
**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• HD Sata3 de 500GB 7200rpm</li></ul>	01	R\$	R\$
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modem Roteador Adsl2 Wireless N 300mbps Td-w8968 Usb</li></ul>	01	R\$	R\$
03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de</li></ul>	01	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

aço 1,5mm. - Teto com predisposição para instalação de 2 micro ventiladores - Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação. - Abertura superior e inferior para passagem de cabos. - Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó; <b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )			
<b>TOTAL GERAL :</b>			<b>R\$</b>

**Anexo IV**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Ensino Fundamental**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• DVD-R 4,7GB – printable	200	R\$	R\$
02	• Disco Blu-Ray Gravável (BD-R) 25GB	20	R\$	R\$
03	• Envelopes de papel com visor em acrílico para CDs	1000	R\$	R\$
04	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	15	R\$	R\$
05	• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H	01	R\$	R\$
06	• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H	01	R\$	R\$
07	• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150	01	R\$	R\$
08	• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua - Bi Volt – Novo padrão de tomadas	03	R\$	R\$
09	• Cartucho Epson T140 PRETO	02	R\$	R\$
10	• Cartucho Epson T140 AMARELO	02	R\$	R\$
11	• Cartucho Epson T140 MAGENTA	02	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$</b>

**Anexo V**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	• Toner Original para Impressora HP LASERJET M1132MFP CE285AB	07	R\$	R\$
02	• Cabo Força Tripolar Padrao Novo Para Cpu Impressoras 10a Nbr 14136 comprimento mínimo 1,5 metros	20	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

<b>03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• AP UNIFI UAP-3 MIMO UBIQUITI 300MBPS – KIT com 03 unidades</li></ul>	<b>01</b>	R\$	R\$
<b>04</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede par trançado - Cat6 Vermelho – Caixa com 305mts</li></ul>	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>05</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteira para Cabo de Rede - RJ45 Cat6</li></ul>	<b>100</b>	R\$	R\$
<b>06</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• HD Sata3 de 500GB 7200rpm</li></ul>	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>07</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Placas-Mãe LGA1155 modelo GA-B75M-D3H</li></ul>	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>08</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Placas-Mãe LGA1150 modelo GA-H81M-H</li></ul>	<b>01</b>	R\$	R\$
<b>09</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador i3-4160 3.6GHz 3M Cache LGA 1150</li></ul>	<b>01</b>	R\$	R\$
<b>10</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro De Linha 5 Tomadas - Extensão \ Régua - Bi Volt – Novo padrão de tomadas</li></ul>	<b>04</b>	R\$	R\$
<b>11</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah<ul style="list-style-type: none"><li>» Microprocessado com memória Flash interna</li><li>» Tecnologia Line Interactive</li><li>» Quatro estágios de regulação</li><li>» Forma de onda semi-senoidal</li><li>» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>» Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada</li><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no</li></ul></li></ul>	<b>01</b>	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	inversor » Proteção contra descarga profunda de bateria » Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas » Tensão de entrada nominal 120V/220V automático » Tensão de saída nominal padrão 120V. » Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak			
12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador i5-4590 3.3GHz LGA 1150</li><li>• Placa mãe GA-B85M-D3PH LGA 1150</li><li>• 4gb memória DDR3 1600</li><li>• Gravador de DVD</li><li>• Teclado multimídia e mouse óptico USB.</li><li>• HD 500gb 7200rpm</li><li>• Leitor de Cartões</li><li>• Gabinete com fonte de <b>500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)</b> e áudio e USB frontal.</li><li>• Monitor <b>Multimídia 18,5" ou maior</b> com seus acessórios e cabos</li><li>• Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas com no mínimo 1,5mts</li></ul>	01	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$</b>

**Anexo VI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
Equipamentos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador i7-4790 3.6GHz LGA 1150</li><li>• Placa mãe GA-Z97M-D3H LGA 1150</li><li>• 8gb (2x 4gb) memória DDR3 1600 <b>Dual Channel</b></li><li>• Gravador de DVD</li><li>• Teclado multimídia e mouse óptico USB.</li><li>• HD 120gb SSD Sata3 Taxa de leitura e escrita de no mínimo 450MB/S</li><li>• Leitor de Cartões</li><li>• Gabinete com fonte de <b>500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)</b> e áudio e USB frontal.</li><li>• Monitor <b>Multimídia 18,5" ou maior</b> com seus acessórios e cabos</li><li>• Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas 1,5mts</li></ul>	02	R\$	R\$
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leitora de Código de barras.</li></ul> Modelo MS9520 Voyager Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm	02	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 mm Curta distância: 0 a 102 mm Capacidade de decodificação Auto-discrimina todos os padrões. Contraste 35% mínimo de reflectância Número de caracteres a ser lido Até 80 caracteres Roll, Pitch, Yaw 42º, 68º, 52º Sinal sonoro 7 tons ou sem sinal Indicador luminoso Verde: laser ligado/pronto para ler, Vermelho: Boa leitura Classe do laser CDRH: Classe II; EN60825-1:1994/A11:1996 Classe 1 EMC FCC Classe B INTERFACE USB			
<b>03</b>	• Kit Teclado e Mouse com fio, modelo APB-00005 WIRED 600 USB;	<b>05</b>	R\$	R\$
<b>04</b>	• Placa de Rede DGE-528T 10/100/1000M Gigabit PCI 32-bit	<b>03</b>	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL :</b>				<b>R\$</b>

**Anexo VII**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Equipamentos de Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>01</b>	• Cartucho 670XL preto	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>02</b>	• Cartucho 670XL CIANO	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>03</b>	• Cartucho 670XL magenta	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>04</b>	• Cartucho 670XL amarelo	<b>02</b>	R\$	R\$
<b>05</b>	• Nobreak 1200VA C/Bat.Estacionária de 45Ah » Microprocessado com memória Flash interna » Tecnologia Line Interactive » Quatro estágios de regulação » Forma de onda semi-senoidal » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada	<b>01</b>	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>» Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>» Porta-fusível de proteção de entrada AC</li><li>» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>» Circuito desmagnetizador</li><li>» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>» Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>» Gabinete anti-chama</li><li>» Painel frontal com plástico ABS alto impacto</li><li>» Bateria estacionária livre de manutenção</li><li>» Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li><li>» Alarme visual e auditivo de potência excessiva</li><li>» Indicação visual de consumo de carga</li><li>» Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída</li><li>» Desligamento por carga mínima</li><li>» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li><li>» Oito tomadas de saída</li><li>» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor</li><li>» Proteção contra descarga profunda de bateria</li><li>» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li><li>» Tensão de entrada nominal 120V/220V automático</li><li>» Tensão de saída nominal padrão 120V.</li><li>• » Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak</li></ul>			
<b>06</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack para Switch 5u X 400mm - Padrão 19</li><li>- Aletas de ventilação frontais e laterais;</li><li>- Porta frontal em chapa de aço 0,75mm, com visor em acrílico transparente e fecho cilindro com chave;</li><li>- Monobloco.</li><li>- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</li><li>- Teto com predisposição para instalação de 2</li></ul>	<b>01</b>	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

micro ventiladores - Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm. com aletas de ventilação. - Abertura superior e inferior para passagem de cabos. - Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó; <b>Dimensões:</b> (250 x 400 x 520)mm – ( A x P x L )			
<b>TOTAL GERAL :</b>			<b>R\$</b>

**DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:**

1 - Declaro de que me responsabilizo pelo fornecimento dos materiais e equipamentos de informática e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

2 - Declaro de que os materiais e equipamentos de informática terão garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do fornecimento dos mesmos.;

3 - Declaro de que a proposta vigorará pelo prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Convite, assinada pelo licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4 - Declaro de que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

**Local e Data:**

**Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):**

**Nome Completo e Assinatura do  
Representante Legal da Empresa.**



**EDITAL DE CONVITE N.º 021/2014**

**DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente ..... inscrita no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o  
que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Data:**

**Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):**

**Assinatura:**





## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede a Rua ....., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 021/2014**, tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática Novos, para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal**. Conforme especificações e quantitativos detalhados nos Anexos I a VII, que são partes integrantes do Edital de Convite N.º 021/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

O preço para o presente ajuste é de um valor de **R\$ .....**  
(.....) **para o Anexo I** - Secretaria da Municipal da Administração, Indústria e Comércio; o valor de **R\$ .....**  
(.....) **para o Anexo II** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; o valor de **R\$ .....** (.....) **para o Anexo III** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Educação Infantil; o valor de **R\$ .....** (.....) **para o Anexo IV** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Ensino Fundamental; o valor de **R\$ .....** (.....) **para o Anexo V** - Secretaria Municipal da Saúde; o valor de **R\$ .....** (.....) **para o Anexo VI** - Secretaria Municipal da Fazenda; e o valor de **R\$ .....** (.....) **para o Anexo VII** - Secretaria Municipal de Assistência Social, entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado em até 10 (dez) dias, após o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que é assinada pelo Responsável do Setor do Almoxarifado e conferida pelo Responsável do Setor Técnico de Informática do Município.

Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

DEVERÁ SER EMITIDA NOTA FISCAL POR ANEXO.

Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer reajuste no período de sua vigência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**



Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Parágrafo Único – O constante no caput não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura, por um período de até 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (404)

1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (411)

1 – Recurso Livre

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (305)

1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (331)

1 – Recurso Livre

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (505)

20 – MDE



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (535)

20 – MDE

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (588)

20 – MDE

2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (518)

20 – MDE

2016 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (536)

20 – MDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (703)

40 - ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (732)

4760 – PAB VISA – VIG. SAUDE-UNIÃO

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (720)

40 - ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7800)

4710 – TETO FINANC. VIG. SAUDE – EPID. AMB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (9005)

1105 - FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (9021)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

1193 - CRAS/SUAS

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9015)

1105 - FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9030)

1193 – CRAS/SUAS.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver efetuando os fornecimentos, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

A garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 01 (um) ano a contar da data do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **1. DOS DIREITOS:**

##### **1.1. Da CONTRATANTE:**

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através de Responsável pelo Setor do Almoxarifado e por Responsável pelo Setor Técnico de Informática do Município;
- c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

##### **1.2. Da CONTRATADA:**

- a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **2.1. Da CONTRATANTE:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente ao fornecimento dos materiais e equipamentos de informática;
- b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos materiais e equipamentos de informática, objeto do presente contrato;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

2.2. Da CONTRATADA:

- a) Efetuar o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do presente contrato;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) A Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos de informática de primeira qualidade, os mesmos serão conferidos por Responsável pelo Setor do Almoxarifado e por Responsável pelo Setor Técnico de Informática do Município e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Deverão obedecer rigorosamente as descrições constantes nos Anexos I a VII do Edital de Convite N.º 021/2014

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Único** – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao Edital de Convite N.º 021/2014, à proposta do licitante vencedor e à Lei Federal n.º 8.666/93.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL**

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato é firmado "*intuitu personae*", vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente, para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ..... de ..... de 2014.

Glicério Ivo Junges,  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

.....,  
**CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**André Ludwig -  
Assessor Jurídico,  
OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: .....  
CPF: .....

Nome: .....  
CPF: .....

